

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a doação, sem encargos, de bens e serviços pela comunidade e iniciativa privada ao Poder Público Municipal, visando à execução de parcerias entre o setor privado e o governo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte **LEI**:-

Art. 1º. - O Poder Executivo, por suas Secretarias Municipais, fica autorizado a receber bens e serviços em doação, sem encargos, pela comunidade e iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos e programas relacionados aos vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros da presente Lei.

Art. 2º. - Os interessados em realizar doações sem encargos ao Poder Público poderão encaminhar propostas às respectivas Secretarias Municipais, conforme a área de atuação, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível.

Parágrafo 1º - As propostas de doação sem encargos aceitas serão protocoladas para o regular desenvolvimento do processo administrativo, e os interessados serão convocados para definição da forma de efetivação da proposta.

Parágrafo 2º - As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados das doações recebidas, acessíveis ao público em geral.

Art. 3º. - As doações sem encargos serão formalizadas por Termo de Cooperação, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 4º. - Esta Lei não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 25 de maio de 2021.



FERNANDO BRAMBILLA

Número: 163 Data: 25/05/2021 Hora: 16:30:38
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto: 334 doação sem encargos
Compl.: mensagem 15 do Poder Executivo

4) 3247 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86 770-000
grafia"